



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.425//2019**

Institui “o Dia Municipal da Poesia” na cidade de Barbalha, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 17 de setembro como “O Dia Municipal da Poesia” na cidade de Barbalha.

**Art. 2º** - O dia foi escolhido devido marcar a data natalícia do patrono da Sociedade dos Poetas de Barbalha, o ilustre médico, historiador, escritor, Dr. Napoleão Tavares Neves, considerando uma data relevante, que marca o nascimento de um grande historiador, que tem referência cultural e histórica em todo o país e por ser também a data de fundação da Sociedade dos Poetas de Barbalha, a qual foi fundada neste dia pelo mesmo motivo de alta relevância.

**Art. 3º** - A data alusiva ao “Dia Municipal da Poesia” de que trata esta Lei, integrará o calendário de eventos do município.

**Art. 4º** - Neste dia, o Poder Público Municipal, juntamente com a Sociedade dos Poetas de Barbalha-SPB, promoverá eventos de caráter Histórico, cultural relacionados à temática.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2019.

**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

*Recebido em*  
*29/10/2019*  
*Samira Helena.*